



Prefeitura Municipal de  
**Luis Alves**

Rua 18 de Julho, 1204 - cENTRO  
CEP: 89115-000  
CNPJ: 83.102.319/0001-55  
Telefone: (47) 3377 1273  
Fax: (47) 3377 1273



Município Prefeitura Governo Guia Cidade Turismo Contato

**Governo**

Contas Públicas

LRF

Licitações

Concursos e testes seletivos

Previsão do tempo

*Veja mais informações no menu abaixo - N.º 001/2008*

Apresentação	Gabarito Alterado (farmacêutico)		Classificação Final
Edital de Homologação do Resultado Final		RESULTADO CONCURSO PÚBLICO	Edital
Retificação	Homologação	Gabarito	
Edital			

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2008.

O Prefeito Municipal de Luis Alves-SC, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município de Luis Alves, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas às inscrições para o concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento de empregos públicos na administração pública municipal, no período de 03 de abril de 2008 a 25 de abril de 2008.

O presente Concurso Público será regulamentado por este edital e realizado pelo Instituto Administrativo de Capacitação, Estudo, Controle e Organização - IACECO.

**1. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO-BASE**

1.2. O Concurso público destina-se a selecionar candidatos para o provimento dos empregos nas quantidades, habilitações e cargas horárias a seguir especificadas:

Emprego Público	Qtde vagas	CH sem.	Habilitação para posse	Salário base inicial
Contador	02	20 h	Formação Superior na área	766,20
Psicólogo	01	20 h	Formação Superior na área	766,20
Farmacêutico	03	20 h	Formação Superior na área	766,20
Enfermeiro	08	20 h	Formação superior na área	766,20
Médico Clínico Geral	04	20 h	Formação Superior na área	1.594,00
Técnico em Vigilância Sanitária	01	40 h	Formação superior na área de Saúde	1.532,40
Engenheiro Agrônomo	01	20 h	Formação Superior na área	766,20
Engenheiro Ambiental	01	20 h	Formação Superior na área	766,20
Professor de Educação Infantil	07	20 h	Formação Superior na área	424,96
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais 1ª a 4ª	10	20 h	Formação Superior na área	424,96
Professor de Educação Física Ensino Fundamental e Séries Iniciais	02	20 h	Formação Superior na área	424,96
Professor de Ciências	01	20 h	Formação Superior na área	424,96
Ensino Fundamental Séries Iniciais				
Professor de Matemática	01	20 h	Formação Superior na área	424,96
Ensino Fundamental Séries Iniciais				
Professor de Língua Portuguesa	01	20 h	Formação Superior na área	424,96
Ensino Fundamental Séries Iniciais				
Professor de Artes - Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais	01	20 h	Formação Superior na área	424,96
Monitora	09	40 h	Formação em curso de nível médio	418,00
Tesoureiro	01	40 h	Formação em curso de Nível Médio	465,44
Diretor Departamento	05	40 h	Formação em curso de Nível Médio	422,18
Auxiliar Administrativo	13	40 h	Formação em curso de Nível Médio	415,00
Fiscal de Obras, Saúde ou Tributos	03	40 h	Formação em curso de Nível Médio	415,00
Técnico Agrícola	02	40 h	Nível médio - curso técnico na área	541,00
Auxiliar de Enfermagem	08	40 h	Nível médio - curso técnico na área	415,00
Recepcionista	03	44 h	Ensino Fundamental	500,00
Motorista	14	44 h	Fundamental Incompleto (alfabetizado) e habilitação (CNH) 'D'	422,18
Operário Braçal	24	44 h	Fundamental Incompleto (alfabetizado)	415,00
Operador de Máquinas	08	44 h	Fundamental Incompleto (alfabetizado)	422,18
Vigia	02	44 h	Fundamental Incompleto (alfabetizado)	415,00
Zeladora	09	44 h	Fundamental Incompleto (alfabetizado)	415,00

EQUIPES DO PSF - Programa de Saúde da Família

Emprego Público	Qtde Vagas	CH Sem.	Habilitação p Posse	Salário Base Inicial
Médico do PSF	03	40 h	Formação Superior na área	4.620,00
Enfermeiro do PSF	03	40 h	Formação Superior na área	2.024,00
Auxiliar de Enfermagem do PSF	06	40 h	Nível médio - curso técnico na área	572,00
Odontólogo (Dentista) do PSF	03	40 h	Formação Superior na área	2.090,00
Atendente de Consultório Dentário do PSF	03	40 h	Nível médio - curso técnico na área	572,00

1.3. O Candidato poderá se inscrever em apenas um emprego público, desde que possua a formação mínima estabelecida por este edital.

1.4. Todos os candidatos aos empregos que exigirem registro em seus conselhos regionais deverão, obrigatoriamente, apresentá-los no ato da posse.

1.5. O presente Edital do Concurso Público estará afixado no Átrio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua 18 de julho nº 1204, Centro, Luis Alves.

1.6. A seleção de que trata este edital consistirá de Prova Escrita de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Ao efetivar sua inscrição no Concurso Público, o candidato, desde logo, declara o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital. Por isso, antes de efetuar a inscrição, o CANDIDATO deve ler atentamente e aceitar os termos deste Edital. Ao preencher o requerimento de inscrição indica que leu e que concorda, mesmo que tacitamente, com as normas do Edital e com as orientações disponíveis que regerão o Concurso Público destinado a prover as vagas do Município de Luis Alves - SC, identificadas no quadro acima;

2.2. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do Requerimento de Inscrição: nome completo, data de nascimento, sexo, CPF, número da Cédula de Identidade, número do título de eleitor, UF, endereço completo (número, apartamento, bairro, CEP, cidade), telefones (convencional e celular), e-mail, emprego escolhido e indicar se é portador de necessidades especiais;

2.3. Serão realizadas de segunda à sexta-feira, no período de 03 abril a 25 de abril de 2008, das 09h às 12h 00min e das 13h 30min às 17h 00min, na Prefeitura Municipal de Luis Alves, situada na rua 18 de julho , nº 1204, Centro.

2.4. O candidato se dirige ao local de inscrição e retira o boleto para o pagamento na rede bancária, no período de 03 de abril de 2008 a 25 de abril 2008;

2.5. Apresenta, no ato da inscrição, GUIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA COMPROVANDO O RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, documento de Identidade, CPF e duas fotos 3x4 recente;

2.6. O candidato ao preencher e assinar a ficha de inscrição receberá, no ato, o cartão de identificação com a fotografia e a indicação de seu número, sem o qual não terá ingresso no recinto onde se realizarão as provas;

2.7. Os documentos de identidade e pessoais do candidato serão devolvidos no ato da apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição;

2.8. O candidato cuja documentação não for considerada em ordem terá sua inscrição indeferida;

2.9. Não será permitida, sob qualquer pretexto, inscrição condicional;

## 3. DO VALOR DA TAXA E DO PAGAMENTO

3.1. O valor da taxa de inscrição fica estabelecido em:

a) para os empregos que exigem habilitação de Ensino Superior, a taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais);

b) para os empregos que exigem habilitação de Ensino Médio - Ensino Técnico, a taxa de inscrição será de R\$ 70,00 (setenta reais);

c) para os empregos que exigem habilitação, de Ensino Fundamental Completo - Curso Técnico a taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

d) para os empregos que exigem habilitação, de Alfabetizado , a taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.2. A devolução da taxa de inscrição ou isenção de seu pagamento não será permitida em nenhuma hipótese.

## 4. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste concurso para candidatos portadores de deficiência, arredondado para o número inteiro imediatamente superior, caso resulte fracionário a aplicação do percentual;

4.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado na Seção 1 do Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 24 e outubro de 1989;

4.3. O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas deverá declarar-se, sob as penas da lei, pessoa portadora de deficiência, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e juntar ao requerimento de inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente

da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a comprovada ou provável causa da deficiência, com data de no máximo 30 (trinta dias) anterior a abertura das inscrições deste concurso;

4.4. Será processada como inscrição de candidato normal à requerida por aquele que invoque a condição de deficiente, e deixe de atender, em seus exatos termos, às exigências previstas no subitem anterior;

4.5. O candidato portador de deficiência, que necessite de tratamento diferenciado para submeter-se às provas, deverá requerê-lo, por escrito, ao IACECO ([www.iaceco.com.br](http://www.iaceco.com.br)), até a data de encerramento das inscrições, indicando, claramente, para tanto, quais as providências especiais que entende necessária;

4.6. O candidato portador de deficiência aprovado na Prova de Escrita, antes da posse, submeter-se-á, em dia e hora designados pelo Município de Luis Alves, a avaliação de uma Equipe Médica Multiprofissional, que emitirá diagnóstico conclusivo, quanto à existência e compatibilidade da deficiência com as atribuições inerentes à função do emprego pretendido;

4.7. A Equipe Multiprofissional, será composta por 02 (dois) Médicos, sendo um clínico geral e um especialista na área da deficiência, 01 (um) Psicólogo e 01 (um) Assistente Social da Rede Pública de Saúde.

4.8. Concluindo a Equipe Multiprofissional pela inexistência da deficiência, passará o candidato a integrar a classificação geral, ou se a conclusão for pela incompatibilidade para o exercício das atribuições do emprego escolhido, será considerado desclassificado;

4.9. Não preenchidas por candidatos portadores de deficiência as vagas reservadas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação no Concurso Público;

4.10. A classificação de candidatos portadores de deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

#### 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deferidas, indeferidas e os locais de realização das provas serão divulgados no Mural da Prefeitura Municipal de Luis Alves, no dia 30 de abril de 2008.

#### 6. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO

6.1. São requisitos para investidura no emprego público:

6.2. possuir nacionalidade brasileira ou portuguesa, neste caso, deve estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos (CF, §1º, artigo 12);

6.3. estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;

6.4. estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino, quitação do Serviço Militar;

6.5. não ter sofrido, quando no exercício de emprego, função ou emprego público, demissão do serviço público, por justa causa no exercício de emprego público ou atividades profissionais, fato que será declarado no ato da posse;

6.6. não possuir antecedentes criminais;

6.7. possuir idade mínima de 18 e máxima de 55 anos;

6.8. possuir habilitação mínima para o exercício do emprego, estabelecida no edital.

#### 7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A POSSE

7.1. Aprovação em concurso público;

7.2. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

7.3. Fotocópia Carteira de Identidade;

7.4. Fotocópia Comprovante de Residência;

7.5. Fotocópia Diploma ou Certificado das Titulações para o emprego pretendido;

7.6. Fotocópia do Título de Eleitor acompanhado do comprovante de comparecimento à última eleição ou de Certidão de Quitação Eleitoral;

7.7. Fotocópia do Certificado de Quitação do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;

7.8. Atestado Médico comprobatório do gozo de boa saúde física e mental;

7.9. Fotocópia da Certidão de casamento;

7.10. Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos;

7.11. Certidão de Antecedentes Criminais da justiça Estadual, Federal e Certidão Negativa do Município de Luis Alves de que nunca sofreu punição disciplinar;

7.12. Caso tenha exercido emprego público efetivo ou comissionado ou emprego, na Administração Pública Municipal, Estadual, Federal, em suas Fundações ou Autarquias de direito público ou privado, ou ainda, na Administração Indireta, deverá apresentar certidão negativa comprobatória de que nunca sofreu exoneração por justa causa.

#### 8. DO REGIME EMPREGATÍCIO

8.1. Os candidatos que lograrem aprovação no concurso público, quando de sua nomeação, posse e exercício, vincular-se-ão com o Município de Luis Alves pelo Regime Celetista, na forma da Lei.

#### 9. DAS PROVAS

##### DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

9.1. A prova escrita é parte integrante deste concurso público e tem como finalidade aferir o conhecimento dos candidatos para o desempenho das atribuições do emprego público e terá caráter eliminatório e classificatório.

9.2. A Prova Escrita terá duração de 3 (três) horas e será realizada no dia 10 de maio de 2008 das 15h00min às 18h00min.

9.3. Qualquer alteração com relação ao dia e locais das provas serão divulgados previamente nos locais antes mencionados.

9.4. A Prova Escrita conterà de 40 (quarenta) questões objetivas, do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas (de "A" a "D"), em que somente uma alternativa está correta. A prova conterà 10 (dez) que língua portuguesa, 15 (quinze) entre história, geografia, conhecimentos gerais e atualidades e 15 (quinze) específicas, valendo cada questão objetiva 0,25 (zero virgula vinte e cinco), totalizando nota máxima 10 (dez). A Prova Escrita terá caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato alcançar nota igual ou superior a 5,0 (cinco);

9.5. O candidato que não estiver no local e no horário estabelecido perderá o direito de realizar a Prova Escrita;

9.6. O candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente divulgado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o seu início, munido, obrigatoriamente, do comprovante de inscrição, do documento de identidade original, portando apenas caneta esferográfica azul ou preta;

9.7. Não será admitido ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início;

9.8. O candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter avaliada sua prova, preencher sem rasuras o cartão de respostas, que será entregue juntamente com o caderno de provas. O candidato deverá transferir para o cartão resposta, marcando a alternativa escolhida;

9.9. É de inteira responsabilidade do candidato o prejuízo advindo de marcações feitas incorretamente no cartão resposta;

9.10. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital, tais como: dupla marcação, marcação rasurada e marcação emendada.

9.11. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celulares, máquinas calculadoras e / ou similares, livros, anotações, comentários ou impressos, e/ou qualquer outro material de consulta.

9.12 - Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais;

b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

c) faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos fiscais de aplicação das provas, examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos;

d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9.13. Os Gabaritos Provisórios das Provas Escritas serão publicados no Átrio da Prefeitura Municipal, localizada na rua 18 de julho, nº 1204, a partir do dia 12 de maio de 2008.

9.14. A classificação dar-se-á pela maior nota obtida, considerando-se classificados os candidatos que alcançarem a nota mínima estabelecida.

9.15. Os conteúdos programáticos das provas estarão à disposição dos candidatos no local das inscrições.

9.16. Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão deixar o local da prova escrita simultaneamente.

##### DA PROVA PRÁTICA

I - A Prova Prática terá duração pelo tempo necessário para sua realização, e serão realizadas no dia 11 de maio de 2008, em local e horário previamente divulgados juntamente com a homologação das inscrições, nos mesmos locais e veículos de comunicação em que foi divulgado o Edital de Abertura das inscrições;

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: QUALQUER ALTERAÇÃO COM RELAÇÃO AO DIA E LOCAIS DAS PROVAS SERÃO DIVULGADOS PREVIAMENTE NO LOCAL DAS INSCRIÇÕES.**

Para as categorias Motorista e Operador de Máquina, o Concurso constará de provas práticas, que avaliarão o desempenho dos candidatos no trabalho que irão executar e de Provas Escritas, sendo estas com 25 (vinte e cinco) questões;

II - As provas práticas têm por objetivo verificar a adequação das habilidades técnicas do candidato às tarefas e condições das funções;

III - Dependendo do emprego, e a critério dos responsáveis pela realização do Concurso, a prova prática poderá ser feita de maneira objetiva e / ou dissertativa, abrangendo tema específico da função.

#### 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.1. Ocorrendo empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

10.1.1. Para os empregos em que é exigível prova escrita específica, em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na prova escrita específica. Persistindo o empate, o mais velho;

10.1.2. Para os empregos em que é exigível prova prática, em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na prova prática. Persistindo o empate, o mais velho;

#### 11. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A listagem da classificação dos candidatos será publicada no Átrio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua 18 de julho, nº 1204.

11.2. A listagem dos candidatos será publicada por ordem decrescente de classificação de acordo com a nota obtida no processo seletivo do concurso público;

11.3. Prova escrita de conhecimentos: Nota máxima 10 (dez);

11.4. Somente serão considerados aprovados e divulgados os nomes dos candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 5 (cinco);

11.5. A nota final será a correspondente ao número de acertos do candidato na Prova Escrita de Conhecimentos.

#### 12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato poderá ingressar com recurso, dirigido ao Instituto Administrativo de Capacitação, Estudo, Controle e Organização - IACECO, no caso de sentir-se prejudicado com o indeferimento de sua inscrição, da classificação final ou em qualquer das fases de sua classificação, quando:

I - da homologação das inscrições;

II - da publicação do gabarito provisório;

III - do resultado final.

12.2. Os recursos relativos ao inciso I, deverão ser interpostos nos dias 02 e 05 de maio de 2008, no horário de expediente do PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal, localizada na Rua 18 de julho, nº 1204 -Luis Alves-SC.

12.3. Os recursos relativos ao inciso II, deverão ser apresentados no horário de expediente do PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Luis Alves, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro horas), da divulgação do gabarito provisório;

12.4. O gabarito definitivo será publicado no prazo de 48 (quarenta e oito horas), contadas do prazo de encerramento para apresentação de recurso do gabarito provisório;

12.5. Em caso de alteração do gabarito provisório, a alteração será considerada para todos os candidatos, visto que as provas serão corrigidas pelo gabarito definitivo;

12.6. Os recursos relativos ao inciso III, deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação dos resultados, devendo ser protocolados no horário de expediente do PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Luis Alves.

12.7. Obrigatoriamente, todos os recursos deverão ser acompanhados de cópia da ficha de inscrição e de documento de identificação do candidato aceitos neste edital. Somente serão apreciados os recursos devidamente motivados e fundamentados e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

12.8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo que o controle de admissibilidade se dará pela data e hora do respectivo protocolo;

12.9. No caso de interposição de recurso previsto nos incisos III, será obrigatório o depósito do mesmo valor estabelecido para a inscrição, o qual deverá ser efetuado no Banco do Brasil, na conta corrente nº 10630-5, Agência 3272, que será devolvido ao candidato, no caso do recurso ser julgado total ou parcialmente procedente;

12.10. O recurso somente será analisado com base nas provas aplicadas, nas notas obtidas nas etapas deste concurso público e na motivação deduzida no recurso;

12.11. Os prazos recursais são preclusivos, de forma que em hipótese alguma será apreciado recurso na fase subsequente sobre matéria que deveria ter sido argüida na fase antecedente, bem como, não será apreciado recurso de matéria já contida em recurso da fase anterior.

12.12. Das decisões proferidas pelo Instituto Administrativo de Capacitação, Estudo, Controle e Organização - IACECO e pela Comissão do Concurso Público, não caberá mais recurso administrativo.

12.13. Os resultados dos recursos serão publicados no Átrio da Prefeitura Municipal, localizada Rua 18 de julho, nº 1204.

#### 13. DA DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA

13.1. Fica delegada competência ao Instituto Administrativo de Capacitação, Estudos, Controle e Organização - IACECO, para:

a) receber as inscrições;

b) preparação de atos de homologação das inscrições ou de seu indeferimento;

c) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas;

d) emitir documentos necessários à comunicação com os candidatos;

e) manifestação preliminar sobre os recursos previstos neste Edital, preparando-os para despacho de autoridade competente;

f) prestar informações sobre o concurso.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A validade do concurso será de 02 (dois anos), podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o art. 37, III, da Constituição da República Federativa do Brasil.

14.2. O resultado final será publicado no Átrio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua 18 de Julho, nº 1204- Luis Alves, em ordem decrescente do número de pontos conquistados pelos candidatos, para todos que alcançarem a nota mínima exigida neste Edital para classificação, não sendo divulgado o nome dos candidatos que não alcançarem a média mínima de 5 (cinco);

14.3. Os cadernos de provas deste concurso poderão serão levados com os candidatos, desde que permaneçam na sala pelo período mínimo de 2 (duas) horas do início das provas;

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo IACECO, em conjunto com a Comissão de Concurso Público;

14.5. A aprovação no concurso público não dá ao candidato direito a nomeação, ficando esta condicionada a necessidade do serviço público do Município, respeitada a ordem de classificação;

14.6. O candidato aprovado poderá requerer a postergação de vaga por uma única vez, posicionando-se no final da lista de classificação, podendo ser chamado durante a validade do concurso, de acordo com as necessidades do serviço público.

14.7. A nomeação dos candidatos para posse será feita por meio de publicação no órgão em que forem realizadas as publicações legais do Município.

Município de Luis Alves - SC, 03 de abril de 2008.

ERICO GIELOW NETO

Prefeito Municipal

[Voltar](#)